



00980

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

L E I Nº 661  
de 17 de Fevereiro de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, resultantes do plano de arruamento e loteamento do Jardim Matarazzo, aprovado conforme Processo nº 3348/59, da Prefeitura, a saber:

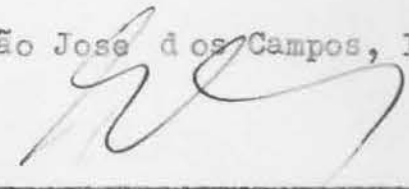
I+ Alípio da Silva Viana, a rua 1, da planta, que parte da Rua Coronel Moraes e termina em uma praça de retôrno;

II+ Maurício Diamante, a rua 2, da planta, que parte da Rua Coronel Moraes, em sentido paralelo a Rua Alípio da Silva Viana;

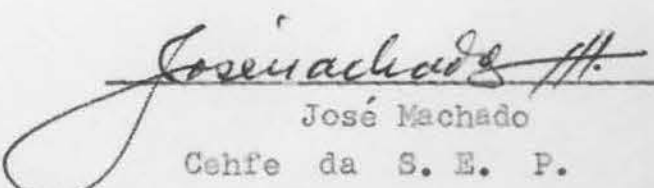
III+ Joaquim Freire, a rua 3, da planta, que começa na parte final da Rua Maurício Diamante e termina na Praça Carlos Mal donado Campoy.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de -  
Fevereiro de 1960.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos dezessete dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e sessenta.

  
José Machado  
Chefe da S. E. P.



*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

Estado de São Paulo

Em de de 19

NÃO

LEI N.º 661

de 17 de fevereiro de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º—Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, resultantes do plano de arruamento e loteamento do Jardim Marrazzo, aprovado conforme Processo n.º 3348/59, da Prefeitura, a saber:

I - Alípio da Silva Viana, a rua 1 da planta, que parte da Rua Coronel Moraes e termina em uma praça de retôrno;

II—Maurício Diamante, a rua 2 da planta, que parte da Rua Coronel Moraes, em sentido paralelo a Rua Alípio da Silva Viana;

III—Joaquim Freire a rua 3, da planta, que começa na parte final da Rua Maurício Diamante e termina na Praça Carlos Maldonado Campoy.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos em 17 de fevereiro de 1960.

*Elmano Ferreira Veloso*  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta.

*José Machado*  
Chefe da S. E. P.

Publicado no  
Diário S. José dos  
Campos, de  
27-2-60 n.º

1067"